ESTUPRO DE VULNERÁVEL: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA POSSIBILIDADE DE RELATIVIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE DO ADOLESCENTE MENOR DE 14 ANOS.

MARIA DÉBORA ALMINO ALVES

No presente trabalho propõe-se a análise da vulnerabilidade no tocante ao menor de catorze anos, vítima do crime tipificado no artigo 217-A do Código Penal Brasileiro, assim como retratar a celeuma existente sobre se deve considerar essa vulnerabilidade de maneira absoluta ou relativa, verificando, ainda, que a adoção da presunção absoluta de vulnerabilidade ofende garantias constitucionais e princípios penais e processuais penais. O estudo compõe-se, em sede de desenvolvimento teórico, do referencial de doutrinadores nacionais, de artigos eletrônicos e decisões de tribunais de justiça, atinente à problemática. Buscando-se alcançar a proposta de estudo, restou cabível a utilização do método de abordagem dedutivo e da técnica bibliográfica, como forma de identificar a melhor solução para a problematização, através do julgamento mais justo. Ao analisar o posicionamento de boa parte da doutrina e as decisões do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, verifica-se em diversas oportunidades a adequação do conceito de vulnerabilidade ao caso concreto, principalmente quando o ato sexual é praticado tendo a consonância do indivíduo menor de catorze anos ou em situações em que a vítima já conviva maritalmente com o autor do estupro de vulnerável. Ademais, tais hipóteses justificam a relativização do conceito da vulnerabilidade nos crimes sexuais.

PALAVRAS-CHAVE: ESTUPRO DE VULNERÁVEL; VULNERABILIDADE; RELATIVIZAÇÃO

ÀREA TEMÀTICA: ADMINISTRATIVAÇÃO DO DIREITO PENAL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ORAL